



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 646/2021-DE emsv

Juiz de Fora, 24 de março de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

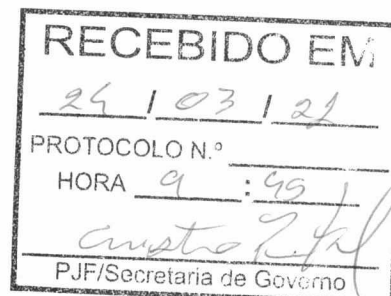
Assunto: **Encaminha Lei nº 14.173/2021.**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 14.173, de 24 de março de 2021, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público - Rua João Carlos Pires", conforme documentação anexa (Leipromulgada e sua publicação)

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

LEI Nº 14.173, DE 23 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público.**

**Projeto nº 105/2020, de autoria
do Vereador Dr. Antônio
Aguiar.**

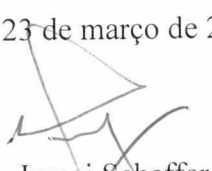
O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de Veto Integral aposto pela Prefeita Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO CARLOS PIRES, o logradouro com início no entroncamento da Rua Marciano Pinto, em frente à Igreja da Comunidade Nossa Senhora do Carmo, e término na direção sul a 600 metros, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Atleta do Futebol".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2021.


Juraci Scheffer
Presidente


"ub" 2020 em: 24/03/2021
"ub" 2020 em: 24/03/2021
"ub" 2020 em: 24/03/2021